



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

PLANO DE TRABALHO

RECURSOS: MUNICIPAL

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo"				CNPJ: 45.774.924/0001-831
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261				Bairro: Centro
Cidade Estância Turística de Brotas	UF SP	CEP 17380-000	DDD/Telefone (14) 3653-2914	Email: casa.brotas@terra.com.br
Nome do Responsável: Júlio Lourenção Neto				CPF: 714.660.538-87
RG/Órgão Expedidor: 6.340.028				Cargo: Presidente
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261				CEP: 17380-000
Finalidade Estatutária: Art. 2º - São finalidades da associação: I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde. II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais, educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e sociais da infância. III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular. IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção. V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos a proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da				



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

qualidade de vida, baseado no respeito á heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades dessas famílias. Fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares e sociais.

VI - Criar e manter departamentos para a efetiva aplicação das referidas leis de proteção e amparo às crianças, na parte que se referir à assistência material, moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

VII - Propugnar para o esclarecimento da opinião pública sobre os problemas sociais da infância, orientando-a e concorrendo para a sua solução.

VIII - Exercer toda e qualquer outra atividade por iniciativa própria, voluntária, ou por força de leis vigentes e que digam respeito ou visem direta ou indiretamente, a proteção da infância.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses.	Período de Execução Início: Março /2020 Término: Fevereiro/2021
--	--

Capacidade Física de atendimento:160

Capacidade de atendimento: 160 Crianças de 04 anos à 11 anos e 11 meses.

Forma de Acesso:

- 1-Busca ativa;
- 2- Encaminhamentos da rede socioassistencial;
- 3-Encaminhamentos de outras políticas publicas;
- 4-Demanda espontânea;
- 5-Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Taquaral e Adjacências.

Identificação do Objeto:

Terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública municipal para a execução do projeto constituição de espaço de convivência, formação para a participação e



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

Público Alvo: Crianças de 04 anos à 11 anos e 11 meses.

Prioritariamente:

CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

CRIANÇAS DE 06 a 11 ANOS e 11 MESES, EM ESPECIAL:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças com Deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Coordenador: Maria Lucinda Caroso Pires

Endereço do Coordenador:

Av: Brotas Nº 270, Santa Cecília.

DDD/Telefone

(14) 3653-2914

Endereço Eletrônico:

casa.brotas@terra.com.br

Responsável Técnico do Projeto:

Nome: Ana Clara Ninno Cestari

Área de Formação: Serviço Social

Nome: Marcela Fernanda Garro Serrinoli

Área de Formação: Psicóloga

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A Organização da Sociedade Civil Casa da Criança de Brotas “Professor Alcindo Módolo” se adequa a nova realidade diante do cenário atual em decorrência da Pandemia Covid 19, buscando um novo formato para desenvolver o trabalho realizado.

Tendo em vista que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que a OSC realiza presencialmente com as crianças e suas famílias, encontra-se suspenso por tempo indeterminado, Resolução nº SEDS – 07 de 17/03/2020, estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo coronavírus Covid 19, com o objetivo de manter a qualidade, focando em alcançar as metas, mesmo que de forma remota aos usuários.

O trabalho realizado pela OSC é de suma importância, pois as crianças e seus familiares são sujeitos que existem no tempo e no espaço, que sentem, pensam, escolhem e sonham, tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

crianças, a partir dos interesses e demandas e potencialidades de cada faixa etária, sendo assim, a importância da celebração de parceria entre a OSC e o município da Estância Turística de Brotas, junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, visto a relevância social do trabalho realizado.

O trabalho realizado, mesmo que de forma remota é indispensável na prevenção dos riscos sociais que os usuários poderiam sofrer se não houver a oferta desses serviços preventivos para o Município, por isso a continuação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se faz necessária.

OBJETIVOS GERAIS:

- *Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar;
- *Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- *Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social;
- *Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- *Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- *Possibilitar acessos a experiências lúdicas através de mídias sociais, como recurso no período de Pandemia, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- *Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, de forma remota, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- *Assegurar espaços de convívio familiar e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- *Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- *Valorizar a cultura de famílias pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas através dos vídeos enviados pelas educadoras sociais no período de Pandemia;
- *Complementar as ações da família na proteção e desenvolvimento de crianças no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- * Criar espaços de reflexão sobre o papel, das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. META: Conhecer a realidade das famílias

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís	Início	Término
1.1	Estudo social e visitas domiciliares.	90	Famílias	Março de 2020	Fevereiro de 2021.

Ações: Será realizada primeiramente averiguação da realidade da família a ser trabalhada, e estudo socioeconômico para atualização de prontuários e possíveis cadastros.

2. META: Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís	Início	Término
2.1	Desenvolver atividades para que promovam a convivência e fortalecimento de vínculos entre crianças, familiares e educadores, em respeito a cada faixa etária definidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociosassistenciais.	90 crianças	Crianças	Março de 2020.	Fevereiro de 2021.



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Ações: Grupos mensais com as crianças de acordo com as demandas apresentadas em roda de conversa e convivência diárias, incluindo gradualmente as mães/ responsáveis, buscando a garantia do fortalecimento de vínculos, a autonomia pessoal, o convívio social, crescimento e a superação, por meio dos quais seja possível experimentar a igualdade, a sensibilidade, a criatividade, a solidariedade, entre outras vivências.

3. META: Melhoria na qualidade do serviço prestado pela equipe de trabalho

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís	Início	Término
3.1	Melhoria na qualidade do serviço prestado pela equipe de trabalho.	Funcionários da OSC	Coordenador, Assistente Social, Psicóloga, Educadores sociais, estagiários e Funcionários	Março de 2020	Fevereiro de 2021

Ações: Coordenadora, Equipe Técnica e Educadores Sociais e estagiários realizarão reuniões semanais para estudo de casos e planejamentos e mensais com todos os funcionários para orientações em geral, capacitações e/ou formação continuada.

Oficina de culinária, atividades recreação e dirigidas, roda de conversa, atividade de leitura.

4. META: Oficina de Culinária

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís	Início	Término
4.1	Desenvolve habilidades diversas e que auxilia os usuários no enfrentamento de situações e construção de soluções no desempenho de tarefas cotidianas.	Educador Social e crianças	Educador Social e crianças	Março de 2020	Fevereiro de 2021

Ações: Serão realizados uma vez por mês de acordo com cada faixa etária, receitas pré estabelecidas por cada educadora social de acordo com seu planejamento.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

5. META: Recreação

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac.Física	Início	Término
5.1	As atividades funcionarão como um elo integrador entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, portanto a partir do brincar, desenvolve-se a facilidade para a aprendizagem, o desenvolvimento social, cultural e pessoal e contribui para uma vida saudável, física e mental.	Educadores sociais, estagiários e crianças	Educador social, estagiários e crianças	Março 2020	Fevereiro 2021

Ações: Através das atividades diárias de recreação livre os usuários desenvolverão as relações interpessoais, aprender a importância das regras dos jogos, bem como dar vazão às fantasias, ao "faz de conta".

6. META: BRINCADEIRAS DIRIGIDAS

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís	Início	Término
6.1	Serão brincadeiras desenvolvidas e planejadas pelas educadoras sociais com objetivos específicos, garantindo a socialização, diversidade, qualidade e criatividade das crianças, agregando o desenvolvimento individual, social e afetivo dos mesmos, envolvendo aprendizagem dentro da própria brincadeira.	Educadores Sociais, estagiários e crianças	Educador Social, estagiários e crianças	Março 2020	Fevereiro 2021

Ações: As brincadeiras dirigidas auxiliam no desenvolvimento de questões a serem desenvolvidas na infância como esperar sua vez, viver em sociedade, rotinas em geral e regras. Uma infância estimulante, com brincadeiras apropriadas a cada etapa de desenvolvimento, contribui para a formação de uma personalidade íntegra e completa.

8



**Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

7. META: Roda de Conversa

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac.Física	Início	Término
7.1	Trocas de experiências, discussões sobre temas dos mapas de percurso, mediante demandas apresentadas pelas crianças.	Educadores Sociais e crianças	Educadores Sociais e crianças	Março de 2020	Fevereiro de 2021

Ações: A roda de conversa propicia à criança exteriorizar seu mundo interior sem medo de julgamentos, desta forma criando forças para enfrentar suas vulnerabilidades através de trocas de experiências.

8. META: Oficina de Leitura

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís	Início	Término
8.1	A leitura serve ao propósito de levar a criança a descobrir novos mundos, é essencial para a sua inserção na sociedade. O incentivo a leitura começa muito cedo na infância, onde a criança começa a descobrir o mundo da imaginação e descobertas, ela é libertadora a partir do momento que passa a ser realizada.	Educadores Sociais e crianças	Educadores Sociais e crianças	Março de 2020	Fevereiro de 2021



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL.(14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Ações: Proporcionar que através da leitura a criança viaje pelo mundo do faz de conta, pois o universo infantil é cheio de ludicidade e por meio desta prática ela possa socializar e interagir com as demais crianças, contribuindo para o desenvolvimento emocional e cognitivo.

9. META-Atendimento Psicossocial durante o período da Pandemia- COVID19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fisica	Início	Término
9.1	Realização de visitas domiciliares, Atendimento das famílias com agendamento ; (Equipe Técnica e Educadoras Sociais).	Famílias em Vulnerabilidade Social	Sede da Casa da Criança.	Março 2020	Fevereiro 2021

Ações: No decorrer do mês os atendimentos junto às famílias em vulnerabilidade social serão realizadas através de visitas domiciliares; o monitoramento das famílias será semanalmente de forma remota (contatos telefônicos), bem como os atendimentos quando necessário será através de agendamento na sede da OSC, a fim de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social atendendo e respeitando as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde).

8



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

10. META-Ampliação da Capacidade de Atendimento durante o período da pandemia- COVID19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis	Início	Término
10.1	Articulação entre coordenação, equipe técnica e educadores sociais, permitindo identificar as necessidades e potencialidades de cada família em situação de vulnerabilidade social; Realização de atualizações de prontuários com agendamento pela equipe técnica.	Funcionários da OSC	Sede Casa da Criança de Brotas	Março 2020	Fevereiro 2021

Ações: Planejar ações de acordo com as demandas identificadas junto às famílias realizando: Atividades socioeducativas de forma remota ; Encaminhamentos à rede socioassistencial a fim de viabilizar os direitos sociais , bem como o acesso às Políticas Públicas; Atualização dos prontuários através de agendamento junto às famílias , as quais , neste momento de isolamento social torna-se necessária para melhor atendê-las, proporcionando a continuação do vínculo existente entre OSC e usuários, na prevenção de situações de violações de direitos.

11. META - Como trabalhar de forma lúdica -Pandemia- COVID 19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac.Fís	Início	Término
11.1	Atividades Socioeducativas, sendo organizadas através de recursos audiovisuais (vídeos) os quais, funcionarão como um elo integrador entre OSC e as crianças, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e pessoal.	Crianças de 04 à 11 anos e 11 meses	Sede da Casa da Criança	Março 2020	Fevereiro 2021

8



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Ações: De acordo com o atual momento vivenciado pela pandemia Corona Vírus (COVID-19) a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança "Professor Alcindo Módolo", foi modificado a forma de trabalhar, através de mídias sociais e vídeos lúdicos e informativos que serão encaminhados para grupos do whatsapp. Através das brincadeiras lúdicas e atividades procuramos levar para as crianças momentos de diversão e entretenimento. Com isso reduzindo a ansiedade, e a capacidade de lidar com o isolamento social ampliando a saúde emocional das crianças e de suas famílias. Resgatar datas comemorativas, valorizando a cultura (Folclore, Semana da Pátria, Dia das Crianças, entre outros).

12. META- Atividades Socioeducativas de forma remota durante o período da Pandemia - COVID 19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis	Início	Término
12.1	Atividades Socioeducativas, sendo organizadas através de recursos audiovisuais (vídeos) os quais, funcionarão como um elo integrador entre OSC e as crianças, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e pessoal. Os vídeos serão desenvolvidos e planejados pelas educadoras sociais com objetivos específicos, garantindo a socialização, diversidade, qualidade e criatividade das crianças em tempo de pandemia Coronavírus (Covid-19).	Crianças de 04 à 11 anos e 11 meses	Sede da Casa da Criança	Março 2020	Fevereiro 2021

Ações: De acordo com o atual momento vivenciado pela pandemia Corona Vírus (COVID-19) a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança "Professor Alcindo Módolo", foi modificado a forma de trabalhar, através de mídias sociais e vídeos lúdicos e informativos que serão encaminhados para grupos do whatsapp. Através das brincadeiras lúdicas e atividades procuramos levar para as crianças momentos de diversão e entretenimento. Com isso reduzindo a ansiedade, e a capacidade de lidar com o isolamento social ampliando a saúde emocional das crianças e de suas famílias. Resgatar datas comemorativas, valorizando a cultura (Folclore, Semana da Pátria, Dia das Crianças, a grande esperada festa natalina e entre outros).



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

13. META-Aquisição e distribuição de material socioeducativo durante o período da Pandemia - COVID 19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis	Início	Término
13.1	Aquisição e distribuição de material socioeducativo complementando as atividades organizadas através de recursos audiovisuais em tempo de pandemia Coronavírus (Covid-19).	Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses	Sede da Casa da Criança	Março 2020	Fevereiro 2021

Ações A Organização da Sociedade Civil Casa da Criança "Professor Alcindo Módolo", adequou-se a forma de trabalhar, devido o atual momento vivenciado pela pandemia Corona Vírus (COVID-19), portanto serão adquiridos materiais socioeducativos para complementação das atividades enviadas através de mídias sociais e vídeos lúdicos para as crianças. Sendo distribuídos através de visitas domiciliares da equipe técnica e educadoras sociais.

14. META- Aquisição de EPis (equipamento de proteção individual) durante o período da Pandemia - COVID 19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis.	Início	Término
14.1	Aquisição de equipamento de proteção individual, para uso dos funcionários da OSC, em tempo de pandemia Coronavírus (Covid-19).	16 funcionários	Sede da Casa da Criança	Março 2020	Fevereiro 2021

Ações: Devido ao atual momento vivido pela pandemia Corona Vírus (COVID-19) a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança "Professor Alcindo Módolo" tem como objetivo proteger os funcionários dos possíveis riscos que ameaçam a sua saúde, adquirindo equipamentos de proteção individual (EPis) para uso na sede da OSC e em visitas domiciliares da equipe técnica e educadoras sociais.



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

5. METODOLOGIA: TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Os usuários receberão orientações e informações através das visitas domiciliares, acolhida e escuta qualificada com agendamento, de acordo com a demanda, seguindo as medidas de prevenção conforme recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde) serão realizados contatos telefônicos e monitoramentos das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Serão desenvolvidos vídeos e jornal informativos adaptados ao período de Pandemia que requer medida de prevenção conforme recomendação da OMS, podendo ocorrer adequação na metodologia passado distanciamento social, com o intuito de fortalecer vínculos familiares, estimulando o sentimento de pertença, a formação de identidade, construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, as relações de cidadania, trabalhando com a concepção que faz do brincar da experiência lúdica formas privilegiadas de interação e proteção social ao entenderem que o brincar e o lúdico são formas de comunicação compartilhada. A devolutiva dos usuários será de forma remota, porém os profissionais utilizarão indicadores para avaliar o serviço em busca da máxima participação de todos.

6. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

A aferição consiste na descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos através de:

- Registro fotográfico e videográficos das ações;
- Portifólio de apresentação das atividades previstas e realizadas;
- Pesquisa de satisfação através de grupos de whatsapp;
- Página nas redes sociais;
- Registros de relatórios técnicos;
- Registro no SISC (sistema de informação Serviço de Convivência), NIS e Cadastro Único.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão utilizadas as devolutivas dos registros fotográficos e videográficos enviados pelos usuários através do whatsapp, das redes sociais e dos relatórios de visitas domiciliares.

J



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Essas devolutivas auxiliam a análise dos pontos positivos e negativos no decorrer da execução do plano, identificando o que precisa ser reestruturado, para melhor qualidade do serviço prestado. Haverá espaço, de forma remota, para discussões, sugestões e colocações dos familiares dos usuários, garantindo a efetividade das intervenções.

8. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

8 – CAPACIDADE INSTALADA

8.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Clara NinnoCestari	Superior	Assistente Social	30 horas/semanais.
Ana Regis Alves Carvalho	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	11h30min/semanais. Redução 70%, nos termos da MP 936/2020.
Anderson R. Rodrigues da Silva	Ensino Médio	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Andréa Mariani Antonio	Superior	Educadora	30 horas/semanais.
Franciele Javaroni C. Monteiro	Superior	Educadora	39 horas/semanais.
Franciele Maria Monteiro	Superior	Educadora	09 horas/semanais Redução 70%, nos termos da MP 936/2020.
Jamila da Silva	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	11h30min/semanais. Redução 70%, nos termos da MP 936/2020.
Josi E. Gonçalves de Azevedo	Superior	Educadora	30 horas/semanais.
Lucelea A. do Nascimento	Superior	Educadora	30 horas/semanais.
Maria Lucinda Caroso Pires	Superior	Coordenadora	39 horas/semanais.
Marcela F. Garro Serrinoli	Superior	Psicóloga	30 horas/semanais.
Mônica Valeria Rodrigues	Ensino Médio	Cozinheira	11h30min/semanais. Redução 70%, nos termos da MP 936/2020.
Nathalia MaibeSeber	Superior	Escrituraria	39 horas/semanais.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Regiane Fernanda da Silva	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	11h30min/semanais. Redução 70%, nos termos da MP 936/2020.
Solange Alves dos Santos	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	11h30min/semanais. Redução 70%, nos termos da MP 936/2020.
Tatiane T. Oliveira da Mota	Superior	Educadora	30 horas/semanais.

8.2 – Estrutura Física: Própria () Cedida () Alugada () Outros

8.3 – Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala oficina/multiuso (Capacidade 25 pessoas)	07	Atividades Socioeducativas com crianças, divisão de turmas por faixa etária e escolaridade. Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais; Outras.
Sala para Equipe Técnica	01	Escuta e Acolhimento, estudo socioeconômico, relatórios, atendimentos individualizados, orientações, encaminhamentos.
Sala de Coordenação	01	Reuniões de Equipe, reuniões com pais/responsáveis e orientações gerais.
Sala Secretaria	01	Atendimento ao público.
Salão Central	01	Área de circulação e usado nas comemorações e reuniões de Pais.
Galpão coberto	01	Local onde serão realizadas as atividades recreativas.
Cozinha com Despensa	01	Preparo e armazenamento das refeições.



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Refeitório	01	Local onde serão oferecidas todas as refeições diárias.
Banheiros	10	Local onde é trabalhada a higiene.

8.4 – Equipamentos Disponíveis

<u>Tipo de Equipamento</u>	<u>Quantidade</u>
<u>Máquina fotográfica</u>	<u>01</u>
<u>Computadores</u>	<u>07</u>
<u>Impressoras</u>	<u>04</u>
<u>Veículos</u>	<u>02</u>
<u>Notebook</u>	<u>02</u>
<u>Telefones</u>	<u>03</u>
<u>Datashow</u>	<u>02</u>
<u>Celular</u>	<u>01</u>
<u>Televisão</u>	<u>06</u>
<u>DVD</u>	<u>06</u>

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	48.213,32
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.250,00
Recursos Humanos, Obrigações Tributárias	436.102,58
TOTAL (R\$)	507.565,90



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módigo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1 – MATERIAL DE CONSUMO (março/abril/20 - janeiro/fevereiro/21)

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Gêneros alimentícios	12.053,33	48.213,32
02	Material limpeza e higiene	-	-
03	Descartáveis em geral	-	-
04	Combustíveis	-	-
05	Expediente	-	-
06	Medicamentos	-	-
07	Material didático, pedagógico e esportivo	-	-
08	Fraldas descartáveis	-	-
09	Material de manutenção do prédio (lâmpadas, torneira, fechaduras, etc)	-	-
Subtotal			48.213,32

10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Exames e consultas médicas	-	-
02	Oficinas, Cursos e Capacitações	-	-
03	Despesas de manutenção do prédio	-	-
04	Despesa de locação do prédio	-	-
Subtotal			

10.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
------	---------------	----------------------------	---------------------



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
 Av. Professor Jesuino, 261
 Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

01	Exames e consultas médicas	-	-
02	Cursos e capacitações	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Atividades culturais, recreativas e passeios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	Honorários (Dalasta Assessoria Contábil)	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00
05	CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz)	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
06	SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto Brotas)	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
07	Telefonia Fixa e Internet (VIVO)	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Subtotal			23.250,00

10.4 RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Especificação	REDUÇÃO	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01 - Assistente Social	-	3.964,29	47.571,50
01 - Psicóloga	-	3.140,09	37.681,19
01 - Coordenadora	-	5.505,83	66.069,98
01 - Cozinheira	70% AGOSTO A DEZ/20	1.373,44	16.481,32
01 - Educadora Social	70% AGOSTO A DEZ/20	1.373,44	16.481,32
06 - Educadoras Sociais	-	10.740,60	128.887,29
01 - Escriturária	-	2.812,03	33.744,36
04 - Serviços Gerais	70% AGOSTO A DEZ/20	5.493,77	65.925,28
01 - Serviços Gerais	-	1.938,36	23.260,34
Subtotal			436.102,58



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653 2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

11 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)- R\$ 507.565,90

11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

1º MÊS - R\$ 55.481,51	2º MÊS - R\$ 55.481,51
3º MÊS - R\$ 43.744,27	4º MÊS - R\$ 43.744,27
5º MÊS - R\$ 43.744,27	6º MÊS - R\$ 30.881,41
7º MÊS - R\$ 30.881,41	8º MÊS - R\$ 30.881,41
9º MÊS - R\$ 30.881,41	10º MÊS - R\$ 30.881,41
11º MÊS - R\$ 55.481,51	12º MÊS - R\$ 55.481,51
Total	R\$ 507.565,90

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC CASA DA CRIANÇA "PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO" declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

BROTAS, 12 de Agosto de 2020.

Assinatura do Proponente

13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Local e Data

Assinatura do Concedente